

Lei Municipal nº 113/93

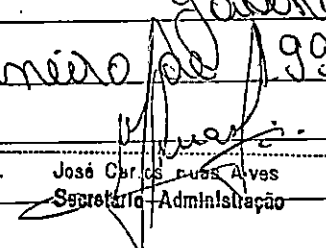
Autoriza o Prefeito Municipal a
firmar Convênio com a Secreta-
ria de Saúde do Estado da Bahia
e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Mucuri, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais e de acordo com a
Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara
Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mucuri,
Estado da Bahia, autorizado a firmar Convênio com
a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, para
atendimento ao setor de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogados as disposi-
ções em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 21 de
Janeiro de 1993.


José Carlos Pires Alves
Secretaria - Administração


Firmo o Sr. Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 114/93

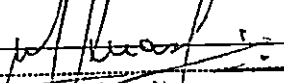
Autoriza o Prefeito Municipal a
firmar Convênio com o Hospital
Memorial Jesus de Pedro Camarão,
e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Mucuri, Estado da Bahia
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com
a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal san-
ciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, autorizado a Firmar Convênio com o Hospital "Menino Jesus", da Cidade de Pedro Leopoldo - ES., para assistência às pessoas carentes deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de Janeiro de 1993.


José Carlos Rios Alves
Secretário de Administração


Fílipe Brito Ribeiro
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 115/93

Autoriza o Poder Executivo a Firmar Convênio com a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e seu Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, do Estado da Bahia, para atendimento das necessidades de melhoramento da justiça, Comarca de Ilhéus, Alimentação do preso à disposição da justiça, manutenção de presos, aluguel de casa para juiz de Direito e Promotor de justiça da